Data da Publicação: 01/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2163 **Identificador do Ato:** #01185

DECRETO NO 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999,

Federal no 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
4.5 Os candidatos com de?ciência participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
4.6 Para concorrer como candidato com de?ciência, o candidato deverá especi?car, na ?cha de inscrição, o(s) tipo(s) de de?ciência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4?º e incisos do Decreto Federal no 3.298/99, e suas alterações. No período de inscrições, anexar:
a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de de?ciência, com expressa referência ao código correspondente da Classi?cação Internacional de Doença – CID;
b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) entrevista(s), especi?cando as condições técnicas que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
4.6 O candidato com de?ciência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ?cha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
4.7 O candidato com de?ciência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ?cha de inscrição, se necessitará de:
a) mobiliário adaptado;
4.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ?cará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido
4.9 O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser de?ciente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados deste Capítulo, não será considerado candidato com de?ciência, para ?ns deste Processo de Escolha.
4.10 O candidato com de?ciência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
4.11 A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste processo de escolha como pessoa com de?ciência está prevista para 15.06.2026, e será divulgada no Diário O?cial do Município de Deodápolis.
4.12 A relação de?nitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de pessoa com de?ciência tem previsão para sua divulgação em 17.06.2026. Após esta data ?ca proibida

qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial
4.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
4.14 O candidato com de?ciência classi?cado, além de ?gurar na Lista de Classi?cação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classi?cação Especial.
4.15 Não ocorrendo inscrição neste Processo ou classi?cação de candidatos com de?ciência, será elaborada somente a Lista de Classi?cação De?nitiva Geral.
4.16 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, em regime de dedicação exclusiva e com jornada de acordo com artigo 24 da Lei Municipal 821 de 29 de março de 2023